



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI Nº 3.804, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4067/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 126.825,00 (cento e vinte sei mil, oitocentos e vinte cinco reais), destinados a ampliação da UBS Dr. Albino Quaresma Filho, com a seguinte classificação orçamentária:

020100

SECRETARIA DE GOVERNO

10 302 0004 1180 0000 Reforma e Ampliação em UBS

4.4.90.51.00 05 300.026 Obras e Instalações.....R\$ 126.825,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 126.825,00 (cento e vinte sei mil, oitocentos e vinte cinco reais).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



LEI Nº 3.806, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4065/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a construção de UBS no Jardim dos Ypês, com a seguinte classificação orçamentária:

020100

SECRETARIA DE GOVERNO

10 302 0004 1170 0000 Construção de UBS

4.4.90.51.00 05 300.009 Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei, correrá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



LEI Nº 3.812, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4064/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 81.958,77 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), destinados a reforma da UBS Dr. Carlos Eduardo Pinheiro Negrão, com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|-------------------------|--|
| 020100 | SECRETARIA DE GOVERNO |
| 10 302 0004 1180 0000 | Reforma e Ampliação em UBS |
| 4.4.90.51.00 05 300.026 | Obras e InstalaçõesR\$ 81.958,77 |

Art. 2º. O crédito descrito no Artigo 1º desta Lei, correrá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 81.958,77 (oitenta e um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 11 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração



LEI Nº 3.813, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 3.636 de 19 de dezembro de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4061/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 23.175,00 (vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais), destinados a ampliação do PSF Vila Maria, com a seguinte classificação orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
10 302 0004 1180 0000 Reforma e Ampliação em PSF
4.4.90.51.00 05 300.026 Obras e InstalaçõesR\$ 23.175,00

Art. 2º. O crédito descrito no Artigo 1º desta Lei, correrá por conta de operação de crédito de celebração de convênio com o Ministério da Saúde, no valor de R\$ 23.175,00 (vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 11 de dezembro de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

